



REQUERIMENTO Nº 7010/2022

EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NO BAIRRO DE VILA SEIXAS, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

No bairro Vila Seixas, Zona Sul de nossa cidade, há um conjunto de praças públicas e áreas verdes, que estão a merecer atenção da Administração Pública Municipal, em relação a falta de bancos, calçamento quebrado, limpeza de folhagens e sujeira (detritos), poda de árvores, e outras questões.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitamos vistoria nas referidas praças, a saber:

- Praça Hélio Schmidt, situada na confluência das Avenidas Portugal, Antônio Diederichen, Costábile Romano e Praça Rotatória que as integra;
- Praça Manoel Fernandes Nascimento, situada entre as Ruas Sir Alexnadre Fleming, Prudente de Moraes, Casemiro de Abreu e Avenida Portugal;
- Praça Nove de Julho, de forma triangular, existente na confluência das Ruas Vicente de Carvalho, Siur Alexandre Fleming e Florêncio de Abreu;
- Área verdade sem denominação existente na Avenida Portugal, com a Rua Prudente de Moraes, Sir Alexandre Fleming.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na conservação e manutenção do referido logradouro público supracitado, no tocante a iluminação pública, limpeza geral, poda de árvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos em calçadas, bancos e demais





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixa-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providencias tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

